



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

imprensaoficial

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 653 • Barra do Piraí, 11 de Junho de 2013 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

**DECRETO Nº 073 DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEPLANACL

#### ANEXO I

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR	
<b>ANULAR</b>				
<b>30.04.10.122.0020.2.961</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 5.000,00	2
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 175.000,00	4
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 5.000,00	19
3.3.90.39.19.00.00.00.0000	Manutenção e Conserv. de Veículos		R\$ 2.000,00	30
3.3.90.39.63.00.00.00.0000	Serviços Gráficos		R\$ 5.000,00	35
<b>30.04.10.305.0020.2.965</b>	<b>Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde</b>			
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica		R\$ 10.000,00	226
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Equip. Materiais Permanentes		R\$ 7.000,00	232
<b>30.04.10.302.0014.2.970</b>	<b>Centro de Atenção Psicossocial</b>			
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 10.000,00	133
<b>30.04.10.303.0020.2.971</b>	<b>Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica</b>			
3.3.90.32.00.00.00.00.0024	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 12.000,00	198
<b>30.04.10.302.0020.2.972</b>	<b>Polo de Emergência</b>			
3.3.90.30.22.00.00.00.0000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização		R\$ 5.000,00	157
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica		R\$ 5.000,00	162
<b>30.04.10.301.0020.2.974</b>	<b>Atenção Básica – PAB Fixo – Piso da Atenção Básica</b>			
3.3.90.30.35.00.00.00.0021	Material Laboratorial		R\$ 18.000,00	84
3.3.90.30.36.00.00.00.0021	Material Hospitalar		R\$ 10.000,00	85
3.3.90.36.99.00.00.00.0021	Outros Serviços Terc. Pessoa Física		R\$ 7.000,00	89
4.4.90.52.42.00.00.00.0021	Mobiliário em Geral		R\$ 5.000,00	104
<b>30.04.10.303.0020.2.978</b>	<b>Central de Mandados Judiciais</b>			
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 5.000,00	199
3.3.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais		R\$ 5.000,00	201
<b>30.04.10.302.0014.2.986</b>	<b>Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil</b>			
3.3.90.30.14.00.00.00.0000	Material educativo e esportivo		R\$ 7.000,00	139
4.4.90.52.42.00.00.00.0000	Mobiliário em Geral		R\$ 5.000,00	146
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 303.000,00</b>	

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA

**Secretário Municipal de Governo**  
RAFAEL SANTOS COUTO

**Procurador Geral do Município**  
RAPHAEL COSTA TAVARES

**Secretário Municipal de Administração**  
SIDNEY CUKIER

**Secretário Municipal de Fazenda**  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
WALACE NOBREGA FONSECA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
JORGE LEONIDAS DOS SANTOS JESUS

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
CLEBER BEZERRA DA SILVA

**Secretário Municipal de Saúde**  
ALEXANDRE BAPTISTA DE CARVALHO

**Secretaria Municipal de Educação**  
HERALDO DE SOUZA BICHARA

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer**  
ROSANGELA ABBUD FERNANDEZ SILVA

**Consultor Jurídico**  
LUIZ FERNANDO TARANTO

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**  
ROBERTO GOMES NOGUEIRA

**Secretaria Municipal de Esportes**  
LEONARDO MARTINS DINELLI

**Secretaria Municipal do Ambiente**  
RENATA ALVES GONZAGA DA SILVA

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
JOSÉ CARLOS FADUL ABRANTES

**Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTONIO CARLOS ELIAS

**Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
EMERSON DE SOUZA LIMA

**Secretario Municipal do Complexo Califórnia**  
GELSON SILVINO DA SILVA

**Secretario Municipal de Habitação**  
DALCI DOMINGOS LEAL DIMA JÚNIOR

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELLO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

**José Luiz de Brum Sabença**  
Presidente

**Tiago Felipe Ponciano Soares**  
2º Vice Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**  
3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**  
1º Secretário

**Vereadores**  
Francisco José Barbosa Leite  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Agostinho Pereira dos Santos  
Genancy Francisquini  
Jair Ferreira Borges  
José Ernesto Magiole  
Nedino Pereira de Carvalho  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem  
Valdecir Groetares Pegas  
Damião Groetares Pegas  
Laerte Félix de Lima

**EXPEDIENTE****BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**Secretaria Municipal de Governo**

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Sidcley Porto da Silva - 28348 MTB

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

**ANEXO II****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ**

<b>SUPLEMENTAR</b>	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR	
<b>30.04.10.122.0020.2.960</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>			
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 69.000,00		1
<b>30.04.10.122.0020.2.961</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>			
3.3.90.39.58.00.00.00.0000	Serviços de Telecomunicação	R\$ 15.000,00		34
4.4.90.52.48.00.00.00.0000	Veículos Diversos	R\$ 146.000,00		45
<b>30.04.10.303.0020.2.963</b>	<b>Assistência Farmacêutica – Farmácia Popular do Brasil</b>			
3.3.90.36.15.00.00.00.0024	Locações de Imóveis	R\$ 3.000,00		188
3.3.90.39.43.00.00.00.0024	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 9.000,00		190
<b>30.04.10.302.0014.2.970</b>	<b>Centro de Atenção Psicossocial</b>			
3.3.90.36.15.00.00.00.0000	Locações de Imóveis	R\$ 6.000,00		129
<b>30.04.10.302.0020.2.972</b>	<b>Polo de Emergência</b>			
3.3.90.30.36.00.00.00.0000	Material Hospitalar	R\$ 15.000,00		158
<b>30.04.10.301.0020.2.974</b>	<b>Atenção Básica – PAB Fixo – Piso da Atenção Básica</b>			
3.3.90.36.15.00.00.00.0021	Locações de Imóveis	R\$ 40.000,00		88
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 303.000,00</b>		

**PORTARIA Nº 709/2013.**

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DISPENSA, a partir de 07/05/2013, REGINA DE SOUZA PEGAS CYRNE, da função gratificada de Chefe da Divisão de Creche, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 230/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE ABRIL DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
Prefeito em exercício

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 912/2013**

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 03/06/2013, DÉBORA MARA LIMA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS 3, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 460/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
Prefeito em exercício

Memo nº 245/smas/2013  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 913/2013**

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e

Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, CARLOS ALBERTO MELO, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Informações Gerenciais, Grupo I, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nível DAÍ-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 914/2013**

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, JOEL DA SILVA BIZARRA, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Controle de Recebimento, Grupo I, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nível DAÍ-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 915/2013**

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, BRUNA GUEDES COSTA, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Controle de Pagamento, Grupo I, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código

DAÍ-201, Nível DAÍ-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 916/2013**

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, LIDIANE OLIVEIRA AURELIANO, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Controle de Contas a Receber/Pagar, Grupo I, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nível DAÍ-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 917/2013**

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 5755/2013 - CGM;

CONSIDERANDO o Memorando nº 045/2013, da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o art. 34 da Deliberação TCE-RJ 200/96;

CONSIDERANDO finalmente, a obrigatoriedade do Poder Público na apuração de fatos e atos que possam levar prejuízo ao erário público.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que será presidida pelo Controlador Geral do Município – Carlos Henrique de Souza e Mattos matrícula 8020 e auxiliado pelos servidores: Assessor Jurídico – Janaina Oliveira dos Santos – matrícula 7542, Diretor do Departamento de Finanças e Controle – Ronaldo Mattos Guimarães – matrícula 3435 e Assessora Técnica Consultiva – Débora Esteves Fontes, para apurar possíveis danos ao erário público Municipal, no que concerne a contratação dos serviços de transporte escolar.

Art. 2º - O prazo para conclusão da apuração será de 60 dias, a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade, no entendimento da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos prioridade no atendimento.

Art. 4º - A Secretaria de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
Prefeito em exercício

**ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº404/2013**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2013 E DE SEUS ANEXOS, REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 961, DE 30/08/2011, DECRETO MUNICIPAL Nº 125/ 19/11/2010, LEI NACIONAL 10520, DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006, LEI



MUNICIPAL 1359 DE 07/12/2007, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM SUAS ALTERAÇÕES, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2013

EMPRESA – FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº02.230.657/0001-70.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO MUNICÍPIO E DISTRITOS.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

20.12.04.451.0011.2.032.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0000;

20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0000;

20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0004;

20.16.04.451.0011.2.034.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0000.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
36	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARI COM NO MÍNIMO 40 FUIROS, CABO EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS DE COMPRIMENTO, BASE APROXIMADA DE 40 CM DE LARGURA EM UMA ÚNICA PEÇA DE MADEIRA, SEM EMENDAS. - MARCA: TRÊS IRMÃOS	UN	3.000,00	19,68	59.040,00
TOTAL DA EMPRESA -----					R\$59.040,00

BARRA DO PIRAÍ, 23 DE MAIO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº404/2013**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2013 E DE SEUS ANEXOS, REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 961, DE 30/08/2011, DECRETO MUNICIPAL Nº 125/ 19/11/2010, LEI NACIONAL 10520, DE 17/07/2002, LEI

COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006, LEI MUNICIPAL 1359 DE 07/12/2007, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM SUAS ALTERAÇÕES, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2013

EMPRESA – CASA PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº13.295.071/0001-00.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
21	CARRINHO DE MÃO COM ACESSÓRIOS E ARO FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO O CONJUNTO, CONFECCIONADO EM AÇO SAAE 1008, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTINUO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO COMPOSTO DE PNEUS E CÂMARA, CAPACIDADE DE 47 LITROS. - MARCA: METALUSA	UN	503,00	95,00	47.785,00
35	TRINCHA PARA PINTURA SIMPLES DE 25MM CERDA GRIS CABO PLASTICO IDEAL P/ PAREDES P/LATEX E ACRILICA - MARCA: TIGRE	UN	70,00	3,87	270,90
37	VASSOURA METÁLICA FIXA (VASSOURA PARA GRAMA) MÍNIMO DE 18 DENTES COM OLHO DE 23 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM - MARCA: TRAMONTINA	UN	100,00	16,44	1.644,00
TOTAL DA EMPRESA -----					R\$49.699,90

BARRA DO PIRAÍ, 23 DE MAIO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº404/2013**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2013 E DE SEUS ANEXOS, REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 961, DE 30/08/2011, DECRETO MUNICIPAL Nº 125/ 19/11/2010, LEI NACIONAL 10520, DE 17/07/2002, LEI MUNICIPAL 1359 DE 07/12/2006, LEI MUNICIPAL 1359 DE 07/12/2007, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM SUAS ALTERAÇÕES, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO MUNICÍPIO E DISTRITOS.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

20.12.04.451.0011.2.032.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0000;

20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0000;

20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0004;

20.16.04.451.0011.2.034.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0000.

PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2013**

EMPRESA – MARVAN VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº01.715.569/0001-04.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO MUNICÍPIO E DISTRITOS.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

20.12.04.451.0011.2.032.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0000;

20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0000;

20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0004;

20.16.04.451.0011.2.034.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0000.

**ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	ANCINHO COM CABO COM NO MINIMO 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE PINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 122 CM DE COMPRIMENTO. - MARCA: SCHNEIDER	UN	80,00	13,60	1.088,00
20	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, FORRADA, COM CAPUZ, COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO G - MARCA: NICOLA	UN	300,00	22,05	6.615,00
23	CAVADEIRA RETA, CABO METÁLICO E SOCADOR, CAVADEIRA RETA COM OLHO DE 35 MM, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, CABO METÁLICO COM 120 CM E SOCADOR - MARCA: ALPE	UN	23,00	60,50	1.391,50
24	COLHER DE PEDREIRO 9" OU MAIOR COM HASTE RETA E CABO DE MADEIRA - MARCA: STAFER	UN	32,00	17,10	547,20
25	ENXADA LARGA LEVE COM OLHO DE 38 MM, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE. MED APROX DE 231X316X 38MM COM CABO DE EUCALIPTO - MARCA: SERVENTE	UN	503,00	22,90	11.518,70
26	FOICE GAVIÃO, COM OLHO DE 35 MM DE DIÂMETRO, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE - MARCA: TRAMONTINA	UN	200,00	28,50	5.700,00
28	LUA DE RASPA CANO CURTO COM REFORÇO TOTAL, LUA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR; REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS; - MARCA: MWR	PAR	420,00	6,40	2.688,00
29	LUA DE RASPA CANO LONGO COM REFORÇO TOTAL, LUA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR; REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS; - MARCA: MWR	PAR	320,00	9,30	2.976,00
30	MARRETA DE ACO FORJADO, COM 1 KG, COM CABO DE GUAJUVIRA, CABRIUVA OU CANELA. - MARCA: SCHNEIDER	UN	13,00	18,45	239,85
32	PÁ DE BICO, EM ACO SAE 1045, COM CABO DE MADEIRA INTEIRICO E TERMINAL "D" EM MADEIRA LIXADA. COM O NOME DO FABRICANTE GRAVADO NA PA (LAMINA). - MARCA: RAMADA	UN	108,00	26,00	2.808,00
33	PÁ QUADRADA PARA ATERRO, NUMERO 4, SEM CRAVO, EM ACO SAE 1045, COM CABO DE MADEIRA INTEIRIÇÃO E TERMINAL "D" EM MADEIRA LIXADA. COM O NOME DO FABRICANTE GRAVADO NA (LAMINA). - MARCA: RAMADA	UN	103,00	26,00	2.678,00
34	PICARETA COM CABO, EM ACO SAE 1045, PINTADA POSSUINDO UMA PONTA AGUDA E OUTRA ACHATADA COM ORIFICIO CENTRAL PARA ENCAIXE DO CABO. - MARCA: TRAMONTINA	UN	53,00	48,20	2.554,60
TOTAL DA EMPRESA -----				R\$40.804,85	

BARRA DO PIRAÍ, 23 DE MAIO DE 2013.  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº028/2013****PROCESSO LICITATÓRIO Nº404/2013**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2013 E DE SEUS ANEXOS, REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 961, DE 30/08/2011, DECRETO MUNICIPAL Nº 125/ 19/11/2010, LEI

NACIONAL 10520, DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006, LEI MUNICIPAL 1359 DE 07/12/2007, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM SUAS ALTERAÇÕES, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2013

EMPRESA – JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº15.799.068/0001-50.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO MUNICÍPIO E DISTRITOS. PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

20.12.04.451.0011.2.032.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0000;  
20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0000;  
20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0004;  
20.16.04.451.0011.2.034.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0000.

**ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
2	BOTA DE COURO PU, CALÇADO DE SEGURANÇA SEM BICO DE AÇO, TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA. TAMANHO 34 - MARCA: SAAD	PAR	2,00	41,00	82,00
3	BOTA DE COURO PU, CALÇADO DE SEGURANÇA SEM BICO DE AÇO, TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA. TAMANHO 35 - MARCA: SAAD	PAR	4,00	41,00	164,00
4	BOTA DE COURO PU, CALÇADO DE SEGURANÇA SEM BICO DE AÇO, TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA. TAMANHO 36 - MARCA: SAAD	PAR	4,00	41,00	164,00

5	BOTA DE COURO PU, CALÇADO DE SEGURANÇA SEM BICO DE AÇO, TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL , SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA. TAMANHO 37 - MARCA: SAAD	PAR	4,00	41,00	164,00
6	BOTA DE COURO PU, CALÇADO DE SEGURANÇA SEM BICO DE AÇO, TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL , SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA. TAMANHO 38 - MARCA: SAAD	PAR	12,00	41,00	492,00
7	BOTA DE COURO PU, CALÇADO DE SEGURANÇA SEM BICO DE AÇO, TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL , SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA. TAMANHO 39 - MARCA: SAAD	PAR	76,00	41,00	3.116,00
8	BOTA DE COURO PU, CALÇADO DE SEGURANÇA SEM BICO DE AÇO, TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL , SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA. TAMANHO 40 - MARCA: SAAD	UN	138,00	41,00	5.658,00
9	BOTA DE COURO PU, CALÇADO DE SEGURANÇA SEM BICO DE AÇO, TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL , SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA. TAMANHO 41 - MARCA: SAAD	UN	138,00	41,54	5.732,52



10	BOTA DE COURO PU, CALÇADO DE SEGURANÇA SEM BICO DE AÇO, TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL , SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA. TAMANHO 42 - MARCA: SAAD	UN	130,00	41,54	5.400,20
11	BOTA DE COURO PU, CALÇADO DE SEGURANÇA SEM BICO DE AÇO, TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL , SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA. TAMANHO 43 - MARCA: SAAD	UN	112,00	41,54	4.652,48
12	BOTA DE COURO PU, CALÇADO DE SEGURANÇA SEM BICO DE AÇO, TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL , SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA. TAMANHO 44 - MARCA: SAAD	UN	106,00	41,54	4.403,24
19	BROCHA PARA PINTURA; DE PÊLO SINTÉTICO; COM CABO DE MADEIRA; NO TAMANHO MEDIA RETANGULAR. - MARCA: ATLAS	UN	70,00	3,95	276,50
22	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA DE 110CM OU MAIOR. - MARCA: RAMADA	UN	23,00	41,50	954,50
27	LUVA DE LATEX, PARA LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, NOS TAMANHOS G, PALMA ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, COM FORRO. - MARCA: RAMADA	PAR	130,00	4,30	559,00
TOTAL DA EMPRESA -----					R\$31.818,44

BARRA DO PIRAÍ, 23 DE MAIO DE 2013.  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ



**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº028/2013****PROCESSO LICITATÓRIO Nº404/2013**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2013 E DE SEUS ANEXOS, REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 961, DE 30/08/2011, DECRETO MUNICIPAL Nº 125/ 19/11/2010, LEI

NACIONAL 10520, DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006, LEI MUNICIPAL 1359 DE 07/12/2007, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM SUAS ALTERAÇÕES, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2013

EMPRESA – MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº05.897.431/0001-16.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO MUNICÍPIO E DISTRITOS. PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

20.12.04.451.0011.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.0000;

20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.0000;

20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.0004;

20.16.04.451.0011.2.034.3.3.90.30.99.00.00.00.0000.

**ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
13	BOTAS DE BORRACHA, PRODUZIDAS COM BORRACHA VULCANIZADA E COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS E ENCHARCADOS. PRODUZIDAS EM PVC INJETADO, TEM FORRO INTERNO DE POLIÉSTER E SOLADO ANTIDERRAPANTE, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. COM CANO LONGO É RESISTENTE AO CONTATO COM SANGUE, GRAXAS, PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SOLVENTES, FUNGOS E BACTÉRIAS. TAMANHO 39 - MARCA: ZUQUIBRAS	UN	50,00	39,0	1.950,00
14	BOTAS DE BORRACHA, PRODUZIDAS COM BORRACHA VULCANIZADA E COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS E ENCHARCADOS. PRODUZIDAS EM PVC INJETADO, TEM FORRO INTERNO DE POLIÉSTER E SOLADO ANTIDERRAPANTE, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. COM CANO LONGO É RESISTENTE AO CONTATO COM SANGUE, GRAXAS, PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SOLVENTES, FUNGOS E BACTÉRIAS. TAMANHO 40 - MARCA: ZUQUIBRAS	UN	100,00	39,00	3.900,00

15	BOTAS DE BORRACHA, PRODUZIDAS COM BORRACHA VULCANIZADA E COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS E ENCHARCADOS. PRODUZIDAS EM PVC INJETADO, TEM FORRO INTERNO DE POLIÉSTER E SOLADO ANTIDERRAPANTE, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. COM CANO LONGO É RESISTENTE AO CONTATO COM SANGUE, GRAXAS, PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SOLVENTES, FUNGOS E BACTÉRIAS. TAMANHO 41 - MARCA: ZUQUIBRAS	UN	100,00	43,50	4.350,00
16	BOTAS DE BORRACHA, PRODUZIDAS COM BORRACHA VULCANIZADA E COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS E ENCHARCADOS. PRODUZIDAS EM PVC INJETADO, TEM FORRO INTERNO DE POLIÉSTER E SOLADO ANTIDERRAPANTE, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. COM CANO LONGO É RESISTENTE AO CONTATO COM SANGUE, GRAXAS, PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SOLVENTES, FUNGOS E BACTÉRIAS. TAMANHO 42 - MARCA: ZUQUIBRAS	UN	120,00	43,50	5.220,00
17	BOTAS DE BORRACHA, PRODUZIDAS COM BORRACHA VULCANIZADA E COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS E ENCHARCADOS. PRODUZIDAS EM PVC INJETADO, TEM FORRO INTERNO DE POLIÉSTER E SOLADO ANTIDERRAPANTE, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. COM CANO LONGO É RESISTENTE AO CONTATO COM SANGUE, GRAXAS, PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SOLVENTES, FUNGOS E BACTÉRIAS. TAMANHO 43 - MARCA: ZUQUIBRAS	UN	100,00	43,50	4.350,00

18	BOTAS DE BORRACHA, PRODUZIDAS COM BORRACHA VULCANIZADA E COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS E ENCHARCADOS. PRODUZIDAS EM PVC INJETADO, TEM FORRO INTERNO DE POLIÉSTER E SOLADO ANTIDERRAPANTE, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. COM CANO LONGO É RESISTENTE AO CONTATO COM SANGUE, GRAXAS, PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SOLVENTES, FUNGOS E BACTÉRIAS. TAMANHO 44 - MARCA: ZUQUIBRAS	UN	100,00	43,50	4.350,00
31	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, DUPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR, COM NO MÍNIMO 20 X10CM E 3 PREGAS LOGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E 04 TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO ATÓXICA HIPOALERGICA E INODORA, GRAMATURA 40 GRAMAS - MARCA: ANADONA	UN	1.050,00	0,95	997,50
TOTAL DA EMPRESA -----					R\$25.117,50

BARRA DO PIRAÍ, 23 DE MAIO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº043/2013 ORIGINADO DO PROCESSO Nº4165/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA MEDEIROS & MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA ME.

OBJETO - FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA REFORMA E ACRÉSCIMO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS NO JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL PROFESSOR NEWTON ROCHA BANDÃO, SITUADO NA RUA TERESÓPOLIS, Nº249, BAIRRO AREAL, BARRA DO PIRAÍ-RJ.

PRAZO - 300 (TREZENTOS) DIAS.

VALOR - R\$479.273,83 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

RECURSOS – 20.11.12.365.0006.1.011, 4.4.90.51.00.00.00.00.0000

LEGALIDADE – PROCESSO Nº4165/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº006/2013, LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 27/05/2013.

BARRA DO PIRAÍ, 27 DE MAIO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PUBLICAÇÃO DO 2º EQUILÍBRIO FÍSICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico nº 074/2012

Registro de Preços para eventual aquisição de Cobertores, para atender aos diversos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo nº 133/2012

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao artigo nº 12 do Decreto Federal nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

Empresa: CONFECÇÕES ABRANCO LTDA ME					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	320	Und	Cobertor casal :40% poliester,20% algodão, 20% acrílico,10% polipropileno, 05% viscose, com debrum, medindo 1,80x2,10 (podendo haver variação de 10% nas Medidas)	23,00	7.360,00
2	400	Und	Cobertor solteiro :40% poliester,20% algodão, 20% acrílico,10% polipropileno, 05% viscose, com debrum, medindo 1,80x2,10 (podendo haver variação de 10% nas Medidas)	18,00	7.200,00
				R\$	14.560,00

## SAÚDE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº166/2012

PROCESSO Nº: 1541/2012  
 Tipo de Licitação: MENOR PREÇO  
 Critério de Julgamento: ITEMIZADO

ATA Nº 08/2013 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº166/2012 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 1541/2012, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COMERCIALAUTOMOTIVAS.A.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2013, nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua

Paulo de Frontin, nº 182, Centro, Barra do Piraí-RJ, o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.606.604/0001-49, neste ato representado pela Gestora SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRAS, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Bucarest, nº 451, Ponte Alta, CEP 27267-500, cidade de Volta Redonda -RJ, portador da Carteira de Identidade nº 10803767-2, e inscrito no CPF nº 542.706.006-59, promove o registro de preços, conforme disposições do Edital de Pregão nº166/2012 e de seus Anexos, regido pelos preceitos de direito público e em especial, pelas disposições da Lei Nacional n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, pelo disposto na Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, bem como subsidiariamente pelas

disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, aplicando-se a esta Ata suas disposições irrestritas e incondicionalmente, fixando-se o compromisso de fornecimento com a empresa, COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº45.987.005/0001-98, e Inscrição Estadual nº607.0006.621.119, com sede na Avenida Anton Von Zuben, nº2155, Jardim São José, Campinas/SP, CEP:13051-900, neste ato representada pela Procuradora TATIANE VENDRAMEL BORDONI ACORSI, brasileira, casada, portadora da CI nº281405219 e CPF nº270.779.72860.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Registro de Preços para eventual aquisição de PNEUS, para atender a divisão de veículos, conforme disposições contidas no Edital e seus anexos o qual ficam fazendo parte integrante



do presente instrumento independentemente de anexação ou transcrição.

Parágrafo Único – A SMS/FMS não se obriga a adquirir os itens relacionados da fornecedora, nem as quantidades constantes no Anexo I do Edital retrocitado, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL** - Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº166/2012 e seus Anexos, Processo nº 1541/2012, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da fornecedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA** – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo 1º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS convocará a empresa fornecedora para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, aceite ou retire o instrumento equivalente, que, depois de cumpridas os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento.

Parágrafo 2º - A fornecedora deverá atender a convocação, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da convocação, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável e do edital.

Parágrafo 3º - É facultativo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, quando o convocado não assinar o TERMO ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, que se comprometeram naqueles itens, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou ainda, revogar o item específico ou revogar o Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no art.81 da Lei federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO** - A fornecedora deverá obedecer às seguintes exigências:

a) os pneus objeto do registro de preços

deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes e que tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento e ainda, tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;

b) fornecer os pneus de boa qualidade, que atenda as especificações e exigências do fabricante a que se destina, sendo o prazo máximo para sua entrega de 20 (vinte) dias após a data de emissão da nota de empenho;

c) efetuar a troca do material entregue, objeto deste termo, de acordo com o previsto no edital, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

d) a fornecedora deverá assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do Edital e de seus Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos pneus entregues;

Parágrafo 1º - O fornecimento dos itens registrados em ata será efetuado mediante o envio da respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo 2º - Cada Nota de Empenho (NE) conterà sucintamente:

- a) quantidade de pneus;
- b) descrição;
- c) valor;
- d) número de ordem;
- e) órgão solicitante;
- f) garantia.

Parágrafo 3º - A NE poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

Parágrafo 4º - Poderão ser emitidas mais de uma Nota de Empenho por mês.

Parágrafo 5º - Os itens solicitados através da NE deverão ser entregues acompanhados da nota/fatura fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição dos pneus, número da nota de empenho e quantidade.

Parágrafo 6º - O fornecedor ficará obrigado a atender todas as solicitações efetuadas através das NE's emitidas durante a vigência da ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

Parágrafo 7º - O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO** - Os pneus deverão ser entregues no almoxarifado Central, na Rua Barão do Rio Bonito, nº 126, Santana, Barra do Pirai no horário de expediente, compreendido entre 08h e 16h, sem custos adicionais.

Parágrafo 1º - Os Pneus serão recebidos por servidor da SMS/FMS, que somente efetivará o recebimento após terem sido os mesmos examinados e julgados em perfeitas condições nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93 e da seguinte forma:

a) provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos pneus entregues com as especificações exigidas;

b) definitivamente, no prazo de dez dias corridos, contados do dia do recebimento provisório.

Parágrafo 2º - A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil da fornecedora por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, e/ou por ela atribuídas e posteriormente não comprovadas pela SMS/FMS;

Parágrafo 3º - Os pneus entregues em desacordo com o especificado poderá ser rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a fornecedora a recolhê-los e substituí-los as suas expensas no prazo previsto no edital.

Parágrafo 4º - Os pneus deverão ser entregues contendo marca, prazo da garantia, fabricante e procedência.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**S E C R E T A R I A M U N I C I P A L D E SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parágrafo 1º - Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata.

Parágrafo 2º - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados.

Parágrafo 3º - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4° - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata e no Edital.

Parágrafo 5° - Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido no edital.

Parágrafo 6° - Comunicar formal e imediatamente à Fornecedora, qualquer anormalidade no fornecimento dos pneus, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos.

Parágrafo 7° - Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas.

Parágrafo 8° - Emitir, por intermédio da SMS/FMS, pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos pneus, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções.

Parágrafo 9° - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos.

Parágrafo 10° - A fiscalização exercida pela SMS/FMS não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da fornecedora pela completa e perfeita execução do objeto ora contratado.

#### DA FORNECEDORA

Parágrafo 1° - Assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo convocado e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Parágrafo 2° - Entregar os pneus dentro do prazo e condições estabelecidas.

Parágrafo 3° - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto.

Parágrafo 4° - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital, nos limites fixados no art. 65, §§ 1° e 2°, da Lei federal 8.666/93.

Parágrafo 5° - Credenciar junto a SMS/FMS o setor e/ou funcionários que atenderam às requisições do objeto do presente registro de preços.

Parágrafo 6° - Responder pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO - O valor estimado para a aquisição dos pneus relacionados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referentes à empresa acima qualificada, conforme itens e valores abaixo discriminados:

ITEM	QT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
2	4,00		Pneu 195/75 R16 - pneu novo, de fabricação nacional, primeira linha, de três sulcos centrais largos e quatro raias, banda de rodagem larga com laminais diagonais, ombros largos com sulcos transversais, laminais longitudinais nas raias externas, não remold, não recauchutado, não reciclado ou refogado, compatíveis com Pirelli, Goodyear, Firestone, ou Michellán Marca: GOODYEAR	332,12	14.613,28
TOTAL DA EMPRESA				RS14.613,28	

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) 05 (cinco) dias, quando decorrer de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir do atesto na nota fiscal/fatura correspondente, que ocorrerá no ato do recebimento definitivo, desde que presentes os pressupostos do art. 5°, § 3°, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura que ocorrerá no ato do recebimento definitivo, de acordo com as exigências administrativas em vigor, nos casos que não se enquadrem na alínea acima.

Parágrafo 1° - No caso de incorreção nas Notas Fiscais/Fatura, serão estas restituídas à fornecedora, para as correções solicitadas, não respondendo a FMS/FMS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Parágrafo 2° - A SMS/FMS, antes da realização do pagamento, realizará consulta à Comissão Permanente de Licitações, a fim de verificar as condições de habilitação e qualificação técnica exigida por ocasião da realização da licitação, não efetuando o pagamento em caso de não confirmação por parte da mesma.

Parágrafo 3° - Os prazos de que tratam na Cláusula Nona, só começarão a correr caso a regularidade da Adjudicatária possa ser verificada nos termos do Parágrafo 2° desta Cláusula.

Parágrafo 4° - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto o licitante não tenha concorrido de alguma forma, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, define como índice de atualização o IPCA

(Índice de Preços ao Consumidor Amplo), pro rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, onde:

EM: Encargos Moratórios;

VP: Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste;

N: Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; e

I: Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(IPCA/100)}{365}$$

IPCA: Índice de Preço ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data de adimplemento da etapa.

Parágrafo 5° - O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a aquisição, objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

30.04.10.3.3.90.30.39.00.00;  
30.04.10.3.3.90.30.99.00.00;  
30.04.10.3.3.90.30.39.00.21;  
30.04.10.3.3.90.30.99.00.21;  
30.04.10.3.3.90.30.99.00.22;

30.04.10.3.3.90.30.39.00.23;  
30.04.10.3.3.90.30.99.00.23.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DOS PERCENTUAIS DE DESCONTOS** – Durante a sua vigência, os percentuais de desconto registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de que o equilíbrio econômico financeiro, situação previstas na aliena “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único – Comprovado o aumento dos percentuais de desconto praticados no mercado, a SMS/FMS, convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir o novo percentual mínimo a ser concedido e alterar a Ata de registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO** - A fiscalização e Gerenciamento da contratação, decorrente do edital e da Ata, caberão ao titular do Departamento Administrativo da SMS/FMS, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art.67 da Lei Federal nº 8.666/93 e na sua falta ou impedimento, pelo substituto.

Parágrafo 1º - Fica reservado a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo relativo ao assunto e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SMS/FMS ou modificação da contratação.

Parágrafo 2º - A fornecedora deverá aceitar antecipadamente todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados,

elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

Parágrafo 3º - A existência e a situação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da fornecedora, no que concerne ao objeto da contratação, as implicações próximas e remotas perante a SMS/FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade da SMS/FMS ou de seus prepostos, devendo ainda a fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos

apurados e imputados a falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipulado o seguinte:

a) Advertência.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

g) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Registro de Fornecedores do MUNICÍPIO. E no caso de suspensão do direito de licitar, a ADJUDICATÁRIA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de registro de Preços e das demais cominações legais.

h) A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

i) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo

contratante.

j) As penalidades previstas poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

l) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado proporcionalmente ao inadimplemento.

m) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela ADJUDICATÁRIA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

n) O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a SMS/FMS, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei Civil, aplicará a fornecedora, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts.86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as sanções previstas no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO** - O fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo 1º - O cancelamento do registro do fornecedor poderá ser:

- a) A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;
- b) Por iniciativa da SMS/FMS.

Parágrafo 2º - Quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar aumentar o percentual de desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior aqueles praticados no mercado;
- b) perder quaisquer condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações da presente Ata;
- d) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela SMS/FMS, sem justificativa aceitável;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivado.



Parágrafo 3º - Em qualquer uma das hipóteses acima, concluído o processo, a SMS/FMS fará o devido apostilamento na Ata e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** - Para ciência do presente instrumento a SMS/FMS, providenciará sua publicação na imprensa oficial do Município de Barra do Pirai de acordo com o artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 961/2005, do Decreto Municipal nº 106/2005, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como os princípios gerais de direito e a teoria geral dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO** - Para dirimir quaisquer divergências com relação à aplicação prática dos efeitos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será competente o Foro da Comarca de Barra do Pirai (RJ), renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e acordados, é lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de lida e analisada, é assinada pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma.

Barra do Pirai (RJ), 19 de fevereiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.  
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

#### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 3.675/2010, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FILANTRÓPICO

CENTRO ESPIRITA PAI JOSÉ CAMBINDA – HMM NAZARÉ.

**OBJETO – INCREMENTO À CONTRUALIZAÇÃO COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DE EXAMES NA SECRETARIA, POR PERÍODO DE 2 MESES.**

**RECURSOS** –  
30.04.10.302.0020.2.977.3.3.90.39.50.00.00.00.0022.

**VALOR** - R\$ 3.433.244,72 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

**LEGALIDADE – PROCESSO Nº 3.675/2010 - PORTARIA GM/MS 3.172 DE 28/12/2012.**

**ASSINADO** - 01/05/2013.

Barra do Pirai, RJ, 01 de maio de 2013.

ALEXANDRE BAPTISTA DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/13

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 805/2013. Objeto: . A importância é destinada a remoção do paciente RN de Gleice Januário dos Santos em UTI móvel do Hospital Maria de Nazaré – Barra do Pirai - para Hospital Neo Vita – Volta Redonda, no valor estimado de R\$ 1.988,28 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 2.977.3.3.90.39.99.00.00.00.0022 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 01/04/2013.

DATA: 01/04/2013

Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: CLINICA DR PAULO SARQUIS  
AIEX LTDA

CNPJ: 28.754.588/0001-98  
Responsável: Sheila Rodrigues Dias  
Filgueiras

Data do Processo: 27/03/2013

Publicação:

#### NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/13

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 813/2013. Objeto: . A importância é destinada a remoção dos pacientes Geraldo Marcelino e Alfredo de Oliveira em UTI móvel ambos do Hospital Casa de Caridade Santa Rita – Barra do Pirai - para Hospital Grafer Guinler – Rio de Janeiro, em veículos distintos no valor estimado de R\$ 11.224,10 (onze mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 2.977.3.3.90.39.99.00.00.00.0022 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 02/04/2013.

DATA: 02/04/2013

Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: CLINICA DR PAULO SARQUIS  
AIEX LTDA

CNPJ: 28.754.588/0001-98  
Responsável: Sheila Rodrigues Dias  
Filgueiras

Data do Processo: 27/03/2013

Publicação:

#### NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/13

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 892/2013. Objeto: . A importância é destinada a remoção do paciente RN de Jonathan de Castro Alves em UTI móvel do Hospital Maria de Nazaré – Barra do Pirai - para Hospital São João Batista – Volta Redonda, no valor estimado de R\$ 1.596,90 (hum mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 2.977.3.3.90.39.99.00.00.00.0022 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 03/04/2013.

DATA: 03/04/2013

Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: CLINICA DR PAULO SARQUIS  
AIEX LTDA

CNPJ: 28.754.588/0001-98  
Responsável: Sheila Rodrigues Dias  
Filgueiras

Data do Processo: 03/04/2013

Publicação:



**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/13**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 978/2013. Objeto: . A importância é destinada a remoção do paciente RN de Luana dos Santos Oliveira em UTI móvel do Hospital Maria de Nazaré – Barra do Pirai - para Hospital Intense Baby – Barra Mansa, no valor estimado de R\$ 2.057,47 (dois mil cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 2.977.3.3.90.39.99.00.00.00.0022 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 10/04/2013.

DATA: 10/04/2013

Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: CLINICA DR PAULO SARQUIS  
AIEX LTDA  
CNPJ: 28.754.588/0001-98  
Responsável: Sheila Rodrigues Dias  
Filgueiras  
Data do Processo: 10/04/2013  
Publicação:

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/13**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1009/2013. Objeto: . A importância é destinada a remoção do paciente RN de Nayara Gemaques Dias em UTI móvel do Hospital Maria de Nazaré – Barra do Pirai - para Hospital Pró Baby – Barra Mansa, no valor estimado de R\$ 2.057,47 (dois mil cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 2.977.3.3.90.39.99.00.00.00.0022 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 15/04/2013.

DATA: 15/04/2013

Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: CLINICA DR PAULO SARQUIS  
AIEX LTDA  
CNPJ: 28.754.588/0001-98  
Responsável: Sheila Rodrigues Dias  
Filgueiras  
Data do Processo: 15/04/2013  
Publicação:

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/13**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1043/2013. Objeto: . A importância é destinada contratação de profissional especializado em neurocirurgia para executar procedimento urgente na Sra Janaina Pires, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 2.977.3.3.90.39.50.00.00.00.0022 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 18/04/2013.

DATA: 18/04/2013

Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: HATSUE SERVIÇOS MÉDICOS  
LTDA  
CNPJ: 11.683.238/0001-85  
Responsável: Sheila Rodrigues Dias  
Filgueiras  
Data do Processo: 18/04/2013  
Publicação:

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/13**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 14.984/2006. Objeto: . A importância é destinada contratação de locação do imóvel sito a rua Paulo de Frontin, 176 - Centro, onde funciona a Clínica da Mulher, por período de 06 meses, a contar de 01/02/2013, no valor estimado de R\$ 13.113,06 (treze mil cento e treze reais e seis centavos). Dotação Orçamentária: 2.974.3.3.90.36.15.00.00.00.0021 (03), Ass. Douglas Sampaio Rafael. Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 10/05/2013.

DATA: 10/05/2013

Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: MYRLEN SPACEK MYRRHA  
CPF: 093.676.837/15  
Responsável: Alexandre Batista de Carvalho  
Data do Processo: 04/10/2006  
Publicação:

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/13**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 3044/2012. Objeto: . A importância é destinada a remoção dos pacientes Francisco José de Souza e Alam Vitor Ferreira de Oliveira em UTI móvel, no valor estimado de R\$ 13.190,12 (treze mil cento e noventa reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: 2.020.3.3.90.39.99.99.00.00.0020 e 2.977.3.3.90.39.99.00.00.0022 (03), Ass. Sebastião Fontes da Silva. Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 17/05/2013.

DATA: 17/05/2013

Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: CLINICA DR PAULO SARQUIS  
AIEX LTDA  
CNPJ: 28.754.588/0001-98  
Responsável: Alexandre Baptista de Carvalho  
Data do Processo: 30/11/2012  
Publicação:

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/13**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 4510/2013. Objeto: . A importância é destinada contratação de locação do imóvel sito a rua Silvino Marques de Oliveira, 220 – Bairro São Luiz, onde irá funcionar o Almoxarifado e CEMUVIS, por período de 36 meses, no valor estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 2.961.3.3.90.36.15.00.00.00.0000 e 2.965.3.3.90.36.15.00.00.00.0000 (03), Ass. Sebastião Fontes da Silva. Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 17/05/2013.

DATA: 10/05/2013

Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: EDUARDO ESTEVES  
VICTORINO  
CPF: 657.904.567-15  
Responsável: Alexandre Batista de Carvalho  
Data do Processo: 26/03/2013  
Publicação:

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/13**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1572/2004. Objeto: . A importância é destinada a renovação contratual de locação do imóvel sito a rua Luis Camerano, 154 loja 2 – Bairro Belvedere, onde funciona a UBS Belvedere, por período de 06 meses, no valor estimativo de R\$ 4.452,18 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: 2.974.3.3.90.36.15.00.00.00.0103, Ass. Sebastião Fontes da Silva. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 28/05/2013.

DATA: 28/05/2013

Regime de Execução: Não aplicável

Fornecedor: RICARDO ELIAS PINTO

CARDOSO

CPF: 001.454.497/00

Responsável: Alexandre Batista de Carvalho

Data do Processo: 08/09/2004

Publicação:

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/13**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 10382/2013. Objeto: . A importância é destinada a contratação de locação do imóvel sito a rua José Ferreira Aguiar, 132 – Bairro centro, onde funcionará a sede administrativa, por período de 36 meses, no valor estimativo de R\$ 566.280,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 2.961.3.3.90.36.15.00.00.00.0000, Ass. Sebastião Fontes da Silva. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 28/05/2013.

DATA: 28/05/2013

Regime de Execução: Não aplicável

Fornecedor: MYRLEN SPACEK MYRRHA

CPF: 093.676.837/15

Responsável: Alexandre Batista de Carvalho

Data do Processo: 17/04/2013

Publicação:



Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Sistema  
Único de  
Saúde**Resolução nº 05 de 20 de maio de 2013.**

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o parecer das **Comissões de Fiscalização de Finanças e de Avaliação dos Serviços do CMS/BP**, elaborado em reunião no dia 09 de maio de 2013, no **Conselho Municipal de Saúde e membros da Comissão Executiva deste Conselho**;

Considerando a **Reunião Ordinária do CMS**, realizada no dia 20 de maio de 2013, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida:

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí do ano de 2013.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 20 de maio de 2013.

Paulo Roberto de Oliveira  
Presidente do CMS/BP

CMS/BP - Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí – RJ – Tel: (24) 2447-6175  
Rua Paulo de Frontin,182 – Centro – CEP 27.123120





## Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí



Sistema  
Único de  
Saúde

### Resolução nº 06 de 28 de maio de 2013.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o parecer das **Comissões de Fiscalização de Finanças e de Avaliação dos Serviços do CMS/BP, elaborado em reunião no dia 23 de maio de 2013, no Conselho Municipal de Saúde e membros da Comissão Executiva deste Conselho;**


Considerando a **Reunião Extraordinária do CMS, realizada no dia 28 de maio de 2013, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida:**

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde exercício 2012.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

**Barra do Piraí, 28 de maio de 2013.**

  
**Paulo Roberto de Oliveira**  
Presidente do CMS/BP

**CMS/BP - Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí – RJ – Tel: (24) 2447-6175  
Rua Paulo de Frontin,182 – Centro – CEP 27.123120**

**RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO Nº. 42/2013  
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 18232/2012. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos em 72 horas. INSCRIÇÃO: 51387-3 NOME: WELLINGTON COSTA CLAUDINO CARGO: VIGIA. Barra do Piraí, 05 de junho de 2013. Roberto Gomes Nogueira - Secretário Municipal de Recursos Humanos SMRH/MAFC

**CONVOCAÇÃO Nº. 43/2013  
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 19726/2012. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos em 72 horas. INSCRIÇÃO: 53916-3 NOME: IRIS RANGEL TAVARES CARGO: FISIOTERAPEUTA. Barra do Piraí, 05 de junho de 2013. Roberto Gomes Nogueira - Secretário Municipal de Recursos Humanos SMRH/MAFC

**CONVOCAÇÃO Nº. 044/2013  
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2011**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2011 do Decreto nº. 102 de 02 de setembro de 2011, publicado no Boletim Municipal nº. 486 de 06 de setembro de 2011, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº.

3149/2013.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 04/07/2013.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
28915-9	REBECA BAZETH DURCE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO

Em substituição às convocações de nº. 28/2013 e nº. 36/2013, Sr. (a) PATRÍCIA MOREIRA MELO THOMAZ, em razão do 1º chamamento não ter atendido o prazo, também colocamos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro solicitando comparecimento no prazo de 72 horas e ainda assim não foi atendido.

Barra do Piraí, 05 de junho de 2013.

Roberto Gomes Nogueira  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO Nº. 045/2013  
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2012**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2012 do Decreto nº. 033 de 27 de março de 2012, publicado no Boletim Municipal nº. 548 de 30 de março de 2012, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 6443/2013.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 05/07/2013.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
6582-0	LEILA SALES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
6153-0	ANDRE LUIS DE PAULA GUIMARÃES	ENGENHEIRO CIVIL
7226-5	RICARDO NUNES DE SÁ	ARQUITETO
7248-6	ANNA TEREZA CUNHA TREVIZANO	ARQUITETO
6000-3	NICOLE OLIVEIRA MACHADO	ARQUITETO
7179-0	FÁBIO COSTA NASCIMENTO	ARQUITETO

Barra do Piraí, 06 de junho de 2013.

Roberto Gomes Nogueira  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO Nº. 046/2013  
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 1481/2013.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 05/07/2013.

INSCRIÇÃO NOME CARGO

54610-0	ALICE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
---------	-------------------------	-----------------------------

Em substituição a candidata DANIELLE DE BRITO FERNANDES - convocação nº 41/2013 - por ter desistido do cargo.

Barra do Piraí, 06 de junho de 2013.

Roberto Gomes Nogueira  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO Nº. 047/2013  
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 14970/2012.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).



Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 05/07/2013.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
58644-7	GIOVANNI RODRIGUES DOS SANTOS	ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA

Barra do Piraí, 06 de junho de 2013.

Roberto Gomes Nogueira  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO Nº. 048/2013  
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 3095/2013.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 05/07/2013

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
50136-0	VIVIAN COUTO GOMES	PSICÓLOGO

Barra do Piraí, 06 de junho de 2013.

Roberto Gomes Nogueira  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS  
Nº 0019/2013.**

Fica fixado em R\$1.050,90 (Hum mil e cinqüenta reais e noventa centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PANIZZI, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 784, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997, Lei Municipal nº 779 de 14/11/03 e, no Decreto nº 002 de 07/01/2013 c/c o Art. 3º

da EC nº 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos nºs 0112 de 03/06/2013 e 5689/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e no Decreto 002 de 07/01/2013.....R\$678,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$372,90

Total da remuneração.....R\$1.050,90

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.....R\$1.050,90

Total dos proventos.....R\$1.050,90

Barra do Piraí, 03 de junho de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.  
Diretor Executivo

**ATO N.º0019/2013**

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0112 de 03 de junho de 2013 e 5689/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PANIZZI, matrícula nº 784, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.050,90(Hum mil e cinqüenta reais e noventa centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, na Lei Municipal nº 779 de 14/11/03 e no Decreto nº 002 de 07/01/2013 c/c o artigo 3º da EC nº 47 de 05/07/2005.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 03 de junho de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**PODER LEGISLATIVO**

**ATO Nº 100 DE 01 DE JUNHO DE 2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Maria do socorro Borges pereira, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 01 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de  
junho de 2013.

JOSE LUIZ DE BRUM SABENÇA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 97 DE 31 DE MAIO DE 2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Carlos Alberto da Silva, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 31 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 31 de  
maio de 2013.

JOSE LUIZ DE BRUM SABENÇA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 98 DE 31 DE MAIO DE 2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera:Arivaldo da Silva Sampaio, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 31 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 31 de maio de 2013.

JOSE LUIZ DE BRUM SABENÇA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 99 DE 01 DE JUNHO DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:João Geraldo Ramos, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 01 de Junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Junho de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BRUM SABENÇA  
PRESIDENTE

#### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 318495240001/85, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 07, Barra do Piraí – RJ., CEP 27.123-020, representada, neste ato, por seu Presidente Sr.José Luiz de Brum Sabença, portador do RG 06189827-6 - Detran e do CPF:91910781720, consoante as determinação da cláusula 9ª do CONVÊNIO celebrado com o CENTRO DE INTERGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme processo nº 213.530/73-90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal conforme Decreto nº 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual – Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ nº

33.661.745/0001-50, inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 – Livro “A”, nº 6 e 4, em 22/02/1965 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart.Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67 – Centro- Rio de Janeiro – RJ, resolve formalizar a realização de Estagio do Estudante Fernanda Silva Corrêa, período de 20/05/2013 a 30/06/2013, Barra do Piraí, 01/06/2013.

José Luiz de Brum Sabença  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

#### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 318495240001/85, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 07, Barra do Piraí – RJ., CEP 27.123-020, representada, neste ato, por seu Presidente Sr.José Luiz de Brum Sabença, portador do RG 06189827-6 - Detran e do CPF:91910781720, consoante as

determinação da cláusula 9ª do CONVÊNIO celebrado com o CENTRO DE INTERGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme processo nº 213.530/73-90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal conforme Decreto nº 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual – Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50, inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 – Livro “A”, nº 6 e 4, em 22/02/1965 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart.Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67 – Centro- Rio de Janeiro – RJ, resolve formalizar a realização de Estagio da Estudante Isabelle Lopes Capato de Souza, período de 01/06/2013 A 01/12/2013, Barra do Piraí, 01/06/2013.

José Luiz de Brum Sabença  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

